



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 29.622, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

Promove à 3ª Classe Agentes de Polícia, pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos à 3ª Classe os ocupantes do cargo de Agente de Polícia, pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, nos termos do Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que “Regulamenta o Instituto de Promoção previsto no Parágrafo Único do Artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil.”:

ORDEM	NOME	A CONTAR DE	CRITÉRIOS
1	RICARDO XIMENES DE OLIVEIRA BASTOS	30/04/2024	ANTIGUIDADE
2	CLAUDIO DE ALMEIDA PAIXÃO	19/08/2024	ANTIGUIDADE
3	VICTOR LUIZ OLIVEIRA NASCIMENTO	19/08/2024	ANTIGUIDADE
4	WANGUES DOS SANTOS OLIVEIRA	19/08/2024	ANTIGUIDADE
5	IRANILTON OLIVEIRA MORAES	19/08/2024	MERECIMENTO
6	WILLIAMINS EDUARDO JOSE DOS SANTOS	19/08/2024	ANTIGUIDADE
7	BRAYAN SOARES DO NASCIMENTO MESQUITA	19/08/2024	ANTIGUIDADE
8	RAMILTON MARQUES DE SOUZA GUIMARAES	19/08/2024	ANTIGUIDADE
9	DIEGO SEICHI TORRES MATSUZAKI	19/08/2024	MERECIMENTO
10	FLAVIO GOMES DE SOUZA	19/08/2024	ANTIGUIDADE
11	CHARLES CHRISTOPHER DOS SANTOS	19/08/2024	ANTIGUIDADE
12	ALONSO OMAR YNOSTROZA SERRANO	19/08/2024	ANTIGUIDADE
13	SAMYD ALEXANDRE MONTEIRO DE SOUZA	19/08/2024	ANTIGUIDADE
14	SUELY GONÇALVES DA TRINDADE	19/08/2024	MERECIMENTO
15	FRANKLIM SOARES NEVES	19/08/2024	ANTIGUIDADE
16	DANIEL MENDONÇA GOMES	19/08/2024	ANTIGUIDADE
17	ELIGEAN JKSON BACELAR MATOS	19/08/2024	ANTIGUIDADE
18	ANDREA BARBOSA DE SOUZA	19/08/2024	ANTIGUIDADE
19	RENAN PEREIRA DANTAS	19/08/2024	MERECIMENTO
20	RONNIE CORREA EGUEZ	19/08/2024	ANTIGUIDADE
21	HERLIS WENSING FERREIRA	19/08/2024	ANTIGUIDADE
22	JANINE DE OLIVEIRA CASTRO	19/08/2024	ANTIGUIDADE
23	MONICA ALEXANDRE FEITOSA	19/08/2024	ANTIGUIDADE
24	JAIR MARCIANO DE PAULA JUNIOR	19/08/2024	MERECIMENTO
25	VICTOR HAGNER NUNES VOLPATO	19/08/2024	ANTIGUIDADE
26	DIONATAN ARAUJO PINTO FIGUEIREDO	19/08/2024	ANTIGUIDADE
27	CLEDILSON OLIVEIRA DA SILVA	19/08/2024	ANTIGUIDADE
28	CAROLINE LIMA DA SILVA	19/08/2024	ANTIGUIDADE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 4º-A do Decreto nº 7.671, de 1996.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva, Vice Governador**, em 05/11/2024, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0054262873** e o código CRC **F51EAE2A**.

Referência: Caso responda este Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0019.030263/2024-20

SEI nº 0054262873